## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 140/2009

Defere o pedido de acumulação de férias formulado pelo Exmo. Juiz Eduardo Miranda Barbosa Ribeiro.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11<sup>a</sup> Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exmos. Desembargadores Vera Lúcia Câmara de Sá Peixoto, Solange Maria Santiago Morais, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Adilson Maciel Dantas, Juiz Titular da 6<sup>a</sup> VT de Manaus, convocado, e do Exmo. Dr. Adson Souza do Nascimento, Procurador do Trabalho da PRT-11<sup>a</sup> Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, analisando os autos do processo TRT n° **MA-540/1998**,

## **RESOLVE:**

**DEFERIR** ao Exmo. Dr. EDUARDO MIRANDA BARBOSA RIBEIRO, Juiz do Trabalho Substituto, acumulação de férias relativas ao 2° período do exercício de 2009 com as de 2010, para gozo em data oportuna.

Manaus, 16 de setembro de 2009.

ORIGINAL ASSINADO
LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA
Desembargadora Federal Presidente do TRT da 11ª Região